



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO GUARULHOS NORTE  
EE JARDIM SANTA TEREZINHA  
RUA TAUBATÉ, Nº 180, CIDADE SOBERANA  
(11) 2442-7416 / 2441-1213**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA NO ANO DE 2024.**

---

O Diretor da EE Jardim Santa Terezinha torna público a vaga para docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução Seduc nº 114, de 03/11/2021 – Altera a Resolução SE nº 76, de 28/12/2017, conforme Segue:

**1. Dos Requisitos**

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução Seduc 114, de 03-11-2021, são requisitos à atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

**I – Docente readaptado;**

**II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;**

**III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.**

**IV – Licenciado em Pedagogia;**

**V – Habilitado em Língua Portuguesa;**

**VI – Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.**

Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com pelo menos quatro aulas atribuída.

**2. Do perfil**

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EE JARDIM SANTA TEREZINHA**  
**RUA TAUBATÉ, Nº 180, CIDADE SOBERANA**  
**(11) 2442-7416 / 2441-1213**

- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º. da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações.
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

**3. Da Carga Horária:**

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

**I – de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:**

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado. **II**

**– Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:**

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

**4. Das Inscrições.**

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para a unidade escolar, presencialmente ou no e-mail: e561009a@educacao.sp.gov.br no período de 30/09/2024 a 31/10/2024. A entrevista será agendada com cada candidato, após análise da proposta. Favor enviar número de contato.

Guarulhos, 26 de setembro de 2024.

**Maxwell Alberto Pereira**  
DIRETOR DE ESCOLA